



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO XI – EDIÇÃO 1672 – DATA 25/02/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **DECRETO INDIVIDUAL**
- **PORTARIAS**





DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 522/2025

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os arts. 105, VII, e 116-A da Lei Complementar 01/94, resolve conceder à servidora RENATA CARNEIRO MATOS, Assistente de Administração, símbolo AAPR, 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2025, conforme PJ nº 027/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 068/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o caráter nacional das festividades do Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira), 05 (quarta-feira), de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -





PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 069/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Feira de Santana, BA, Marcos Antônio dos Santos Lima, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os arts. 179 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/1994,

Considerando as informações enviadas pela Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DTE) de Feira de Santana - 1ª COORPIN, através do inquérito nº 15850/25;

Considerando que o número de tomo do equipamento indica ser de propriedade da Câmara Municipal de Feira de Santana/BA;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa sob o número 001/2025, a fim de apurar os fatos que envolvem o patrimônio da Câmara Municipal de Feira de Santana, conforme consta do inquérito nº 15850/25.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para formação da Comissão de Sindicância para atuarem no referido processo:

I - Rui Leme Padilha Junior, Subprocurador Adjunto, Matrícula nº 2317 - Presidente

II - Dayana Jones Nascimento de Jesus Fontes, Redatora de Debates, Matrícula nº 2067 - Membro

III - Romero de Oliveira Silva, Matrícula nº 2861 - Membro

Art. 3º Determinar o início dos trabalhos no prazo de até 3 (três) dias, contados da ciência do ato designatório da comissão, e conclusão no prazo de até 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual período, conforme disposto no art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 01/1994.

Art. 4º Determinar o sigilo da presente sindicância, em razão do interesse público e para elucidação dos fatos, na forma do art. 187 da Lei Complementar Municipal nº 01/1994.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2025.

Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

